

LEI MUNICIPAL Nº 569/2004, de 17-03-04.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO, E CRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EMENDANDO A LEI MUNICIPAL Nº 560/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial e é criada dotação orçamentária para dar suporte as despesas com o pagamento do programa troca-troca do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, tendo os seguintes códigos e valores:

| | |
|--|---------------|
| 07.01- SMAMA - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente | |
| 07.01.20.601- Agricultura – Promoção da Produção Vegetal | |
| 07.01.20.601.00022- Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária | |
| 07.01.20.601.00022-2052- Manutenção Programa Troca-Troca | |
| 3.3.30.41.02.0000- Programa Troca-Troca | R\$ 12.800,00 |

ART. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial e é criada dotação orçamentária para dar suporte as despesas com o pagamento dos professores do programa Alfabetiza Rio Grande, tendo os seguintes códigos e valores:

| | |
|---|--------------|
| 08.01- SMECD - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto | |
| 08.01.12 .361– Educação – Ensino Fundamental | |
| 08.01.12.361.00029 – Ensino Fundamental | |
| 08.01.12.361.00029-2053 – Programa Alfabetiza Rio Grande | |
| 3.1.90.04.02.0000- Contrat Alfabetizadores p/tempo determ | R\$ 2.874,00 |
| 3.1.90.13.02.0100- INSS Servidores | R\$ 1.500,00 |

ART. 3º - Fica autorizada a suplementação de crédito orçamentário, nas seguintes dotações:

| | |
|---|--------------|
| 08.01.12.361.00029.2053-3.1.90.04.02.0000 | R\$ 1.200,00 |
| 08.01.12.361.00029.2053-3.1.90.13.02.0100 | R\$ 500,00 |

ART. 4º - Os recursos que darão suporte as Despesas previstas nos artigos primeiro e terceiro desta Lei, são provenientes de redução das seguintes dotações:

| | |
|---|---------------|
| 07.01.20.606.00022.2010-3.3.90.39.00.0000 | R\$ 12.800,00 |
| 08.01.12.361.00029.2031-3.3.90.30.00.0000 | R\$ 1.700,00 |

ART. 5º - Os recursos elencados no artigo segundo desta Lei serão provenientes de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Projeto Alfabetiza Rio Grande.

ART. 6º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, emendando a Lei Municipal 560/2003 de 31-12-2003, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2004”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 17 de março de 2004.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**